



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—oOo—

Offício N.º

Itapuí, de de 197

LEI Nº 715

De 21 de agosto de 1970

Abre um crédito suplementar da importância de Cr\$ 2.200,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos - cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E AD.GERAL-AD.SUP.-EXECUTIVO

2-Secretaria

- 3.0.0.0.01- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.01- Despesas de Custeio
- 10 3.1.4.0.01- Encargos Diversos
 - II-festividades, prêmios, comissões, esportes etc.....Cr\$ 1.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

- 4.3.0.0.13- Transferências de Capital
- 21 4.3.1.0.13- Amortização da Dívida Pública
 - Fundada Interna-empréstimos...Cr\$ 1.200,00

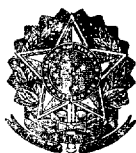
Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇOS URBANOS

2-Águas e Esgotos

- 3.0.0.0.91- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.91- Despesas de Custeio
- 40 3.1.3.0.91- Serviços de Terceiros
 - II-consertos, restauração, peças etc (esgoto).....Cr\$ 1.000,00

segue.....,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—oOo—

Ofício N.º

Itapuí, de de 197

fls. 2

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Rodovias

- 3.0.0.0.45- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.45- Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.45- Pessoal
- 58 3.1.1.1.45- Pessoal Civil

II- vencimentos do Feitor de Turma e

Motorista Cr\$ 1.200,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de agosto de 1970

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal